



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.203/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a extinção de vagas sobressalentes do cargo de tratorista agrícola, constante da Lei Municipal 18/2005, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras disposições”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado excedente e extinto 04 (quatro) vagas de Tratorista Agrícola e 01 (uma) vaga de Tratorista Agrícola Distrital do Quadro de pessoal Efetivo do Município, constante da Lei Municipal 18/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de outubro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal